



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

DECRETO Nº 2.929/2022, de 09 de junho de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao disposto no Art. 143 inciso II da Lei Orgânica do Município de Triunfo e conforme autorização contida no art. 5, Inciso I, da Lei Municipal n.º 3.105/2021 – LOA - de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor total Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento vigente, aos seguintes elementos abaixo:

Órgão:	15 - SECR. MUN DE MANUTENCAO VIARIA E SEG.
Unidade Orçamentária:	15.01 - SEC. MUN. DE MANUT. VIARIA E SEGURANCA

Funcional Programática:	1545100572.178000 Man. E Asfaltamento De Vias Urbanas			
Natureza da despesa	Especificação	Recurso	Código reduzido	Valor R\$
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	6249	100.000,00

TOTAL ÓRGÃO R\$	100.000,00
------------------------	-------------------

TOTAL ART 1º R\$	100.000,00
-------------------------	-------------------

Art. 2º - Como fonte de recurso à cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior é apontado a anulação parcial de dotações - ementa 16 -, conforme abaixo:

Órgão:	15 - SECR. MUN DE MANUTENCAO VIARIA E SEG.
Unidade Orçamentária:	15.01 - SEC. MUN. DE MANUT. VIARIA E SEGURANCA

Funcional Programática:	2678200582.176000 Man. E Ampliação De Estradas Vicinais			
Natureza da despesa	Especificação	Recurso	Código reduzido	Valor R\$
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0020	7298	100.000,00

TOTAL ÓRGÃO R\$	100.000,00
------------------------	-------------------



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

TOTAL ART. 2º R\$	100.000,00
--------------------------	-------------------

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de junho de 2022.

Murilo Machado Silva
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Jacson Felipe de Souza Wolff
Secretário Municipal de Administração